



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476
Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 060/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - O Anexo VIII – Tabela de Vencimentos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 060/2019, de 21 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - ...

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R\$	
	MENSAL	P/ HORA
74	11.106,00	
73	10.606,00	
72	10.106,00	
71	9.606,00	
70	9.106,00	
69	8.606,00	
68	8.106,00	
67	7.900,00	
66	7.600,00	
65	7.300,00	
64	6.900,00	
63	6.500,00	
62	6.100,00	

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 04 de setembro de 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476
Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS

Senhor Vereador Presidente, e demais Vereadores:

O presente projeto de lei complementar objetiva corrigir equívoco cometido pela administração, por ocasião do encaminhamento do projeto de Lei Complementar que criou as referências de 61 a 74, pois, a referência já havia sido criada pela Lei Complementar nº 042/2017, de 06/09/2017, sendo assim, corrigimos a Lei criando referências a partir da 62.

Na certeza de contarmos com o integral apoio desse egrégio Poder Legislativo, apresentamos a matéria em tela para análise e posterior aprovação.

Atenciosamente,

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL